



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
“Cordeiro – Cidade Exposição”

Publicação

Edição \_\_\_\_\_ Pag \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## PORTARIA Nº 009/2022

**O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:**

### PORTARIA:

**Art.1º** - De acordo com a Lei nº 2.570/2021 e suas alterações, ficam enquadrados no Padrão Horizontal do Anexo V, os servidores da Câmara Municipal de Cordeiro na forma abaixo relacionados:

<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Padrão</b>
Fabício de Oliveira Ferreira	20121015	D
Márcia Emydio de Souza	20121016	D
Tatiana Pacheco Guimarães Gomes	20041001	F
<b>Motorista</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Padrão</b>
Francisco Ferreira de Souza Filho	20042008	F
Marcus Vinicius Torres Gonçalves	20042009	F
<b>Auxiliar Administrativo</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Padrão</b>
Aline Pereira Gualde	20123013	D
Jeanie Ribeiro Linhares	20123014	D
Selma Calvo Palma	20043007	*
Viviane Antunes Machado de	20043004	*



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
“Cordeiro – Cidade Exposição”

Publicação

Edição \_\_\_\_\_ Pag \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assis		
Técnico em Contabilidade		
Nome	Matrícula	Padrão
Jorge Henrique Cabral de Souza	20124017	D
Contador		
Nome	Matrícula	Padrão
Erika Ramos Matias	20045012	*
Procurador Jurídico		
Nome	Matrícula	Padrão
Rodrigo Santos da Torre	20046010	*
Rogério Dias Serrano	20046011	*

*\* Servidores Enquadrados nos artigos 55 e 56 da Lei nº 2.570/2021.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de junho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência, 18 de maio 2022.**

**PABLO SÉRGIO DE FREITAS**  
Presidente